**AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 037/2023**

**SÚMULA:** Altera o Artigo 3º da Lei Ordinária nº 1214/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o Artigo 3º, da Lei Ordinária nº 1214/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Decreto, fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

**Parágrafo único –** Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal. ”

Art. 2º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 16 de maio 2023.

****

**Vereador Jair Formaio**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências, a alteração do Artigo 3º, da Lei Ordinária nº 1214/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Enéas Marques, sendo que a mesma se justifica para que possamos atualizar os valores das diárias aos Servidores Públicos Municipais.

O projeto ora proposto decorre da adequação do art. 3º da Lei Ordinária nº1214/2021, para que o Executivo Municipal possa atualizar os valores das diárias, aplicando o índice previsto na Lei.

Assim, o encaminhamento da presente proposta de mudança, está em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando que a alteração é necessária para que possamos ainda este mês atualizar os valores já autorizados em Lei, pois os valores encontram-se defasados e inadequados, esperamos contar com a aprovação legislativa do presente Projeto de Lei, com a mesma celeridade e importância que esta Casa sempre tem dado aos Projetos encaminhados pelo Executivo Municipal.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 25 de abril de 2023.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**JAIR FORMAIO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Enéas Marques - Paraná**